



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 22/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 198/2018 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, os candidatos aprovados para o **Primeiro Período Letivo de 2019**, relacionados quando da divulgação do resultado do Concurso Vestibular 2019 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **25 a 28 de fevereiro ano de 2019**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, na forma escalonada nos ANEXOS I, II e III, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m)02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número

do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Parágrafo Único – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n°. 125/2016, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE n° 52/2016.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9ºano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 6º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**.

§ 8º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

§9º- As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX E X, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§11º- O ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA** gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2019, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não

comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em Primeira Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 18 de fevereiro de 2019.
LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 22 / 2019
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
MATRÍCULA DEFINITIVA

Horário	Segunda-feira 25/02/2019	Terça-feira 26/02/2019	Quarta-feira 27/02/2019	Quinta-feira 28/02/2019
Manhã 08h30min às 11h30min	401- AGRONOMIA (Diurno) 102 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 304 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino) 317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Diurno) 615 - DIREITO (Noturno) 614- JORNALISMO (Matutino) Cód. 604 – GEOGRAFIA (Matutino) Cód. 608 – PEDAGOGIA (Matutino) 405 - ENGENHARIA FLORESTAL (Diurno)	401- AGRONOMIA (Diurno) 102 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 304 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino) 317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Diurno) 615 - DIREITO (Noturno) 614- JORNALISMO (Matutino) Cód. 604 – GEOGRAFIA (Matutino) Cód. 608 – PEDAGOGIA (Matutino) 405 - ENGENHARIA FLORESTAL (Diurno)	401- AGRONOMIA (Diurno) 102 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 304 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino) 317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Diurno) 615 - DIREITO (Noturno) 614- JORNALISMO (Matutino) Cód. 604 – GEOGRAFIA (Matutino) Cód. 608 – PEDAGOGIA (Matutino) 405 - ENGENHARIA FLORESTAL (Diurno)	101 – MATEMÁTICA (Vespertino) 102 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 104 – FÍSICA (Vespertino) 304 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino) 317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Diurno) 401- AGRONOMIA (Diurno) 405 - ENGENHARIA FLORESTAL (Diurno) 501 – ADMINISTRAÇÃO (Noturno) 503 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 504 - ECONOMIA (Noturno) 601 - LETRAS – VERNÁCULAS (Vespertino) 604 – GEOGRAFIA (Matutino)
Tarde 14h30min às 17h30min	501 – ADMINISTRAÇÃO (Noturno) 504 - ECONOMIA (Noturno) 606 - HISTÓRIA (Noturno) 503 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 617 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 601 - LETRAS – VERNÁCULAS (Vespertino) 101 – MATEMÁTICA (Vespertino) 104 – FÍSICA (Vespertino)	501 – ADMINISTRAÇÃO (Noturno) 504 - ECONOMIA (Noturno) 606 - HISTÓRIA (Noturno) 503 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 617 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 601 - LETRAS – VERNÁCULAS (Vespertino) 101 – MATEMÁTICA (Vespertino) 104 – FÍSICA (Vespertino)	501 – ADMINISTRAÇÃO (Noturno) 504 - ECONOMIA (Noturno) 606 - HISTÓRIA (Noturno) 503 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 617 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 601 - LETRAS – VERNÁCULAS (Vespertino) 101 – MATEMÁTICA (Vespertino) 104 – FÍSICA (Vespertino)	606 – HISTÓRIA (Noturno) Cód. 608 – PEDAGOGIA (Matutino) 614- JORNALISMO (Matutino) 615 – DIREITO (Noturno) 617 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino)

ANEXO II DO EDITAL Nº 22/ 2019

**CAMPUS DE JEQUIÉ
MATRÍCULA DEFINITIVA**

Horário	Segunda-feira 25/02/2019	Terça-feira 26/02/2019	Quarta-feira 27/02/2019	Quinta-feira 28/02/2019
Manhã 08h30min às 11h30min	305 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic-Diurno)	305 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic-Diurno)	305 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic-Diurno)	103 - QUÍMICA (Noturno)
	306 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach. Diurno)	306 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach. Diurno)	306 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach. Diurno)	108 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Diurno)
	702 – DANÇA (Diurno)	702 – DANÇA (Diurno)	702 – DANÇA (Diurno)	301 – FISIOTERAPIA (Diurno)
	307 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic Noturno)	307 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic Noturno)	307 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic Noturno)	303 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Diurno)
	303 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Diurno)	303 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Diurno)	303 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Diurno)	305 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic-Diurno)
	308 - ENFERMAGEM (Diurno)	308 - ENFERMAGEM (Diurno)	308 - ENFERMAGEM (Diurno)	306 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach. Diurno)
	301 – FISIOTERAPIA (Diurno)	301 – FISIOTERAPIA (Diurno)	301 – FISIOTERAPIA (Diurno)	307 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lic Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	602 – LETRAS (Noturno)	602 – LETRAS (Noturno)	602 – LETRAS (Noturno)	308 - ENFERMAGEM (Diurno)
	320 – MEDICINA (Diurno)	320 – MEDICINA (Diurno)	320 – MEDICINA (Diurno)	310 - ODONTOLOGIA (Diurno)
	310 - ODONTOLOGIA (Diurno)	310 - ODONTOLOGIA (Diurno)	310 - ODONTOLOGIA (Diurno)	320 – MEDICINA (Diurno)
	610 - PEDAGOGIA (Matutino)	610 - PEDAGOGIA (Matutino)	610 - PEDAGOGIA (Matutino)	602 – LETRAS (Noturno)
	103 - QUÍMICA (Noturno)	103 - QUÍMICA (Noturno)	103 - QUÍMICA (Noturno)	610 - PEDAGOGIA (Matutino)
	108 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Diurno)	108 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Diurno)	108 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Diurno)	701 – TEATRO (Diurno)
	701 – TEATRO (Diurno)	701 – TEATRO (Diurno)	701 – TEATRO (Diurno)	702 – DANÇA (Diurno)

ANEXO III DO EDITAL N° 22/ 2019

**CAMPUS DE ITAPETINGA
MATRÍCULA DEFINITIVA**

Horário	Segunda-feira 25/02/2019	Terça-feira 26/02/2019	Quarta-feira 27/02/2019	Quinta-feira 28/02/2019
Manhã 08h30min às 11h30min	202 - ENGENHARIA A AMBIENTAL (Diurno) 201 - ENGENHARIA A DE ALIMENTOS (Diurno) 110 – FÍSICA (Noturno)	202 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Diurno) 201 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Diurno) 110 – FÍSICA (Noturno)	202 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Diurno) 201 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Diurno) 110 – FÍSICA (Noturno)	106 – QUÍMICA (Lic Noturno) 109 – QUÍMICA (Bach-Noturno) 110 – FÍSICA (Noturno) 201 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Diurno) 202 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Diurno)
Tarde 14h30min às 17h30min	612 - PEDAGOGIA (Noturno) 106 – QUÍMICA (Lic Noturno) 109 - QUÍMICA (Bach-Noturno) 403 - ZOOTECNIA (Diurno)	612 – PEDAGOGIA (Noturno) 106 – QUÍMICA (Lic Noturno) 109 – QUÍMICA (Bach-Noturno) 403 – ZOOTECNIA (Diurno)	612 – PEDAGOGIA (Noturno) 106 – QUÍMICA (Noturno) 109 – QUÍMICA (Bach-Noturno) 403 – ZOOTECNIA (Diurno)	403 – ZOOTECNIA (Diurno) 612 – PEDAGOGIA (Noturno)



ANEXO IV DO EDITAL Nº 22/ 2019
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não		() Sim Tipo:		
É destro? () Sim () Não		Qual o seu tipo sanguíneo?		
ENDEREÇO DE MORADIA				
CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)		Complemento
Nº	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:		PL de ingresso/ Data	Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência				
CURSO DE ORIGEM				
Nome			Tipo	Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO V DO EDITAL N° 22/ 2019

DECLARAÇÃO
Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____
Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de
uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível
de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à
assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 22/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de
matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino
Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino
do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL N° 22/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
n° _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____
do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o n° de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-
racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6° ao 9° ano) e todo o Ensino Médio (do 1ª ao 3ª ano) ou
cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII DO EDITAL N° 22/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
n° _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso _____ do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o n° de inscrição _____, declaro para fins
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento
social _____, morador da Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no endereço

_____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a)
_____, RG N° _____, e não sou
portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IX DO EDITAL Nº 22/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso _____ do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento
social _____, oriundo da Aldeia indígena
_____, localizada no endereço

_____, cujo Cacique é
_____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO X DO EDITAL N° 22/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
n° _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso _____ do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o n° de inscrição _____, declaro para fins
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento
social _____, possuo a deficiência
_____, CID _____, atestada pelo
médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura